



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **EDITAL SME - 02/2018**

### **CONCURSO DE REMOÇÃO PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRETOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Barretos comunica aos profissionais do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino, que estarão abertas as inscrições para **CONCURSO DE REMOÇÃO - 2º SEMESTRE 2018 E ANO LETIVO 2019**, com base no Decreto nº 7.414, 21 de outubro de 2013.

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1 - São considerados profissionais do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Barretos os cargos da Classe de Docente: Educador de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil, Educador de Criança e Adolescente, Professor de Suplência I, Professor I, Professor II, Professor Conveniado e os cargos da Classe de Suporte Pedagógico: Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola, para os fins estabelecidos no Decreto.

#### **DA INSCRIÇÃO**

1 - A inscrição será efetuada na unidade sede do candidato e encaminhada pelo superior imediato à Secretaria Municipal de Educação.

2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento indicando as unidades escolares de preferência:

- a) O candidato poderá indicar todas as unidades de seu interesse, por ordem de preferência, mesmo que não apresente vagas iniciais.
- b) Não será atendida qualquer solicitação que implique na inclusão ou modificação de unidade indicada, bem como a alteração da ordem das indicações, após o período de inscrição.

3 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua divulgação.

#### **DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - Serão considerados títulos:

I - Tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- a) Como titular de cargo nas unidades escolares municipais de Barretos.
- b) Como função, na regência de classes/turmas nas unidades escolares municipais de Barretos, desde que não concomitante.

II - Diploma ou certificados realizados em instituições e órgãos públicos oficiais, convênios entre empresas e/ou instituições particulares com órgãos e instituições públicas oficiais e instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC. Os cursos de graduação e pós-graduação só serão aceitos se realizados em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.

2 - A contagem de pontos para o Concurso de Remoção seguirá a soma dos seguintes itens:

- a) Tempo de serviço no Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino de Barretos (tempo na função + tempo no cargo);
- b) Tempo no cargo do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- c) Títulos.

3 - A contagem de pontos para os profissionais adidos seguirá a soma dos seguintes itens:

- a) Tempo no cargo do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- b) Tempo na função do Sistema Municipal de Ensino de Barretos;
- c) Títulos.

## DAS VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS

1 - A relação de vagas iniciais será divulgada juntamente com o período de inscrições e estará disponível no Portal da Educação [www.educacao.barretos.sp.gov.br](http://www.educacao.barretos.sp.gov.br).

2 - A relação de vagas potenciais será divulgada após o deferimento das inscrições e a classificação geral dos candidatos após o prazo de avaliação e contagem de pontos.

## DA ATRIBUIÇÃO

1 - Encerrado o processo de classificação ocorrerá a fase de atribuição de vagas, no qual será obedecida e respeitada a ordem de classificação geral dos candidatos e a ordem das indicações.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1 - O candidato inscrito e com a inscrição deferida não terão as opções de desistência, durante a realização do Concurso de Remoção e nem de retorno após seu término.

2 - O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação das disposições deste Edital e demais normas disciplinadoras do concurso.

3 - Os profissionais removidos iniciarão na unidade nova a partir do início do 2º semestre de 2018.

4 - É de responsabilidade do profissional verificar possíveis horários incompatíveis com outro cargo, pois o acúmulo será ilegal.

## CRONOGRAMA CONCURSO DE REMOÇÃO 2º SEMESTRE 2018 E ANO LETIVO 2019

DIA	OCORRÊNCIA
21/05	Transferência ex-officio
22/05	Divulgação das vagas existentes
22 e 23/05	Inscrições
24/05	Divulgação de inscrições indeferidas
24 e 25/05	Interposição de Recurso Presencial contra indeferimento de inscrição
28/05	Divulgação do Resultado do Recurso contra Indeferimento de Inscrição
28/05	Divulgação das Vagas Potenciais
06/06	Divulgação da classificação geral
06 e 07/06	Interposição de Recurso Presencial contra Classificação Geral
11/06	Divulgação do Resultado do Recurso contra Classificação Geral
11/06	Divulgação da Classificação Geral Final
13/06	REMOÇÃO DOS CANDIDATOS
13/06	Resultado Final
13/06	Homologação do Concurso de Remoção 2018 - Edital 002/2018

Barretos, 21 de maio de 2018

VALERIA APARECIDA FABRICIO MAURO RECCO  
Secretária Municipal de Educação

### DIVULGAÇÕES

- [www.educacao.barretos.sp.gov.br](http://www.educacao.barretos.sp.gov.br)

### DEFERIMENTOS – INDEFERIMENTOS – DECISÕES FINAIS

- Secretaria Municipal de Educação

### EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO

- Nas ESCOLAS e Projetos com Secretaria Própria
- Na SECRETARIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (CEMEI)

### PUBLICAÇÕES

- FOLHA DE BARRETOS - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal
- [www.educacao.barretos.sp.gov.br](http://www.educacao.barretos.sp.gov.br)